



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES - TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025

Com o objetivo de apresentar as informações acadêmicas mais pertinentes àqueles que solicitaram transferência externa para a UFSCar, seguem alguns tópicos que são de extrema importância para o ingressante e devem ser lidos com atenção.

Para outras informações podem ser consultadas a [Coordenação de Curso](#) e o [Regimento de Graduação](#).

Efetivação da Transferência Externa no Sistema Acadêmico (SIGA)

A efetivação da transferência será realizada, no SIGA, a partir do dia 19/03/2025.

Acesso ao sistema acadêmico

Após a efetivação da matrícula, o estudante terá acesso ao sistema acadêmico ([SIGA](#)). Os estudantes deverão acessar o sistema, clicar em “Esqueci minha senha” e definir a senha utilizando o CPF e o e-mail com o qual participou do processo. Após realizado esse procedimento, deverá retornar ao SIGA e, a partir desse momento, terá acesso aos [documentos acadêmicos](#).

O Número UFSCar estará disponível no SIGA no canto superior direito da tela.

Caso seja necessário alterar o e-mail de cadastro, por conta de não estar com acesso ao que foi cadastrado, o estudante deverá solicitar a alteração pelo e-mail digra@ufscar.br, informando nome completo, CPF (ou nº UFSCar se já tiver) e o e-mail que deve ser cadastrado.

E-mail institucional

Para ter acesso às orientações de criação do e-mail institucional, acesse a página da [Secretaria de Informática \(Sin\)](#).

Para alterar o e-mail no SIGA o estudante clica no canto superior direito sobre seu nome > Alterar dados cadastrais > Aba Informações Alteráveis. Altera o dado e clica em salvar ao final do formulário.

Carteira Estudantil

A solicitação da Carteirinha Institucional deve ser feita pelo sistema [SAGUI](#) (com a mesma senha do SIGA) em “Autoatendimento” > Carteirinha > Solicitar nova carteirinha.

Equivalência de Disciplinas

Após o estudante de transferência externa entregar o histórico escolar atualizado e os planos

de ensino/conteúdo programático das atividades cursadas na IES de origem, as coordenações de curso procederão com a análise e o enquadramento de perfil.

De acordo com o Regimento de Graduação, a equivalência em disciplinas ocorre por meio da análise da similaridade entre as atividades cursadas e as da matriz curricular do curso para o qual foi realizada a transferência.

São consideradas similares às atividades curriculares que possuam carga horária igual ou superior à constante da matriz curricular atribuída ao estudante e, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu conteúdo programático (Art. 73 do Regimento).

O aproveitamento de estudos, em casos de transferência externa, é validado no limite máximo de **40%** (quarenta por cento) da carga horária total do curso. (Art. 75 do Regimento).

A atividade curricular que for considerada equivalente a já cursada na IES de origem será registrada no histórico escolar com o resultado “Reconhecido”, não constando, nesse caso, nota e frequência.

Estudantes que tenham cursado atividades em outra IES anterior ao último ingresso podem, também, apresentar os planos de ensino/conteúdo programático à Coordenação de Curso e o histórico escolar até o final do primeiro período letivo de ingresso na UFSCar conforme o parágrafo 3º do Art.70 do Regimento de Graduação.

Inscrição em atividades curriculares de 2025 e enquadramento de perfil

Após o término da análise preliminar das equivalências, por meio dos planos de ensino/conteúdo programático e histórico escolar oficial atualizado, caso a Coordenação de curso compreenda que o estudante se enquadre em perfil posterior ao de ingresso, e esta providenciará o enquadramento. Caso contrário, os ingressantes serão enquadrados automaticamente no perfil 1 do curso de ingresso.

O enquadramento de perfil do estudante será realizado pela coordenação de curso com base na documentação que será entregue (planos de ensino/conteúdo programático e histórico escolar oficial atualizado) e respectivas equivalências.

A Coordenação de curso enviará, à DiGRA, até o dia **18/03/2025**, o enquadramento de perfil juntamente com a lista de atividades curriculares e as respectivas turmas (via Processo SEI) em que o estudante deverá ser inscrito no primeiro período letivo de 2025.

Desempenho mínimo

Os estudantes de graduação devem cumprir um desempenho mínimo para manter a matrícula ativa na UFSCar.

Para os cursos de duração semestral (todos os cursos de Araras, São Carlos e Sorocaba, exceto medicina), deve haver aprovação em, no mínimo, 4 créditos (60h) em atividades da matriz curricular. Após o primeiro período letivo, deve haver aprovação em 8 créditos (120h) a cada 2 semestres consecutivos.

Para os cursos de duração anual (todos os cursos de Lagoa do Sino), para não perder a vaga o estudante deve ser aprovado em, no mínimo, 8 créditos (carga horária igual a 120h) de atividades curriculares da matriz.

As atividades reconhecidas não são computadas para fins de desempenho mínimo.

Prazo para integralização do curso

O prazo máximo para integralização do curso ($2n-1$, em que “n” é o número de anos do novo curso) para os que realizaram transferência externa considera o tempo matriculado no curso anterior, ou seja, quem ingressou em 2023 na IES de origem e agora em 2025 ingressou na UFSCar, então já deve descontar dois anos do prazo máximo para integralização do novo curso.

Início do período letivo e das aulas em 2025

O período letivo começa em **24/03/2025**, conforme o [calendário acadêmico](#) de 2025. As aulas são no formato presencial.

Programa de Assistência Estudantil

O edital para Ingresso no Programa de Assistência Estudantil é disponibilizado na página www.bolsas.ufscar.br. Os prazos e procedimentos para a solicitação de bolsas estão dispostos no texto.